



Atesto para os davidos fins que o processor de publicado na casa da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Municipio, conforme determina o art. 75 da LOM, no periodo de

## PORTARIA Nº 197

De 15 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2°, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar MAGDA REJANE CARVALHO CORDEIRO para a função de gestora da parceria e também os servidores ALESSANDRO DA SILVA BORGMANN, CLARISSA CHILANTI e WILLIAN GRITTI como membros de fiscalização da parceria celebrada com o CTG CRUZEIRO DO SUL, CNPJ: 97.413.561/0001-54.

- Art. 2º São atribuições da gestora e dos membros de fiscalização:
- I acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Il informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- V disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros, em 15 de maio de 2023.

Marion Cymallo MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados